



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, nos termos do regulamento de compras e contratações de obras e serviços, torna público o INTERESSE EM CONTRATAR, conforme dados abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E WEB DA SANTA CASA MATRIZ DE BIRIGUI/SP**, localizada na Rua Doutor Carlos Carvalho, nº 115, Patrimônio Silvares, Birigui/SP, CEP: 16.200-917, conforme especificações abaixo:

JUSTIFICATIVA: O interesse ocorre em razão da necessidade e demanda da Santa Casa Matriz do Município de Birigui/SP, na medida em que se trata de desenvolvimento, execução e planejamento em Comunicação, a fim de atender à demanda e a necessidade da contratante.

DA ASSESSORIA DE IMPRENSA: A empresa Contratada deverá fornecer toda a assessoria de imprensa à CONTRATANTE, devendo produzir/distribuir os lançamentos (*releases*) relacionados conforme os interesses da Santa Casa de Birigui/SP.

Acompanhar todas as possibilidades de mercados, instruindo a Contratante como proceder de maneira adequada, com qualidade e dentro das formalidades legais.

Identificar e assessorar acerca do aproveitamento de possibilidade de mídia espontânea, bem como acompanhar toda a manutenção de *mailing* de veículos de mídia/comunicação de interesses da Contratante, incluindo contatos telefônicos.

DA ASSESSORIA EM WEB: A empresa vencedora deverá fornecer toda a assessoria em Web à CONTRATANTE, desenvolvendo e estruturando o *website* da Contratante com a criação de *layout*.

Desenvolver direção de arte personalizados, conforme os princípios e disposições legais da arquitetura da informação, englobando a organização, navegação intuitiva/prática e acessos, bem como possibilitando o crescimento futuro, dentro de padrões.

Produzir página inicial com espaço para banner gerenciável e filtros.

Fornecer sistema de busca com tempo de resposta confortável para o usuário;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

Criar áreas contendo, no mínimo, as seguintes descrições:

- a) Institucional;
- b) Quem somos;
- c) Manifesto;
- d) Publicações;
- e) Contato;
- f) Sala de Imprensa;
- g) Cadastro de Fornecedores;
- h) Portal da Transparência;
- i) Regulamento de compras e contratações;
- j) Links diversos;

COMPATIBILIDADE COM MOBILE: A Contratada deverá realizar a estruturação do *website* da Contratante, observando as compatibilidades com aplicativos *mobile*. Para tanto, serão observadas as adequações às dimensões de tela, tecnologia e navegação do *smartphone* ou *tablet*.

Deverá, ainda, programar, criar e desenvolver o site em HTML, incluindo textos, fotos e diagramação, bem como alimentar mensalmente todas as informações exigidas pela Contratante neste *website*.

COMUNICAÇÃO VISUAL: A empresa vencedora procederá com a criação de *layouts* para papelaria, conforme abaixo descrito:

- a) Cartão de Visita;
- b) Envelopes;
- c) Pastas;
- d) Papel Timbrado;

Deverá ser fornecido comunicação visual interna e externa;

Deverão ser padronizados os uniformes, a marca para frota, a comunicação e o desenvolvimento de todo o material de sinalização e identificação;

CRIAÇÃO DE CAMPANHAS: A empresa Contratada realizará a criação de material de propaganda para campanhas institucionais e educativas, incluindo todo o material de comunicação, seja para mídia impressa ou eletrônica.

DISPOSIÇÕES GERAIS: É vedada a participação e, conseqüentemente, conforme o caso, será desclassificada ou recusada a proposta, ou ainda inabilitada, a empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste termo de referência, bem como a empresa que se encontre em processo de falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

A Contratada deverá responder aos eventuais chamados emergenciais da Contratante, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

A contratada obrigará-se, em qualquer circunstância e às suas expensas, a respeitar e cumprir os dispositivos da Lei Trabalhista, no que se refere inclusive aos períodos de refeições e folgas de seus colaboradores, responsabilizando-se por eventuais transgressões nesse sentido.

O contrato terá prazo de vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovado mediante termo aditivo.

Elaborado por:

Felipe Ribeiro Alves Alarcon – Analista de Contratos.

Nesses termos, aguarda-se envio de propostas no endereço eletrônico: comprasecontratoscsi@santacasabirigui.com.br

Prazo para entrega das propostas: **03 (três) dias úteis** – 04/05/2021.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este aviso.

Local: Birigui/SP.

Data: 29/04/2021.

Miguel Ribeiro
Diretor Presidente